

LEI N.º 1.849
DE 03 DE MARÇO DE 2000.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º
DA LEI N.º 1.481, DE 1.º DE ABRIL DE
1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de fevereiro de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.849

Art.1.º O artigo 1.º da Lei n.º 1.481, de 1.º de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituído no Município de Santos o “Dia Municipal do Voluntário”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro”.

Art.2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, 03 de março de 2000.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da Secretaria
Municipal de Negócios Jurídicos, em 03 de março de 2000 .

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento